



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 043/2023 - "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO À SECA E ESTABELECE MEDIDAS EMERGENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA."



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

DECRETO Nº 043/2023

“Declara Situação de Emergência devido à Seca e Estabelece Medidas Emergenciais no Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a preocupante classificação do Estado da Bahia como o de pior colocação entre os 20 estados, segundo o monitor de secas da ANA – Agência Nacional de Águas;

CONSIDERANDO a irregularidade das chuvas e as elevadas temperaturas, que comprometem significativamente o armazenamento de água, resultando em sérios problemas no abastecimento para consumo humano e animal, afetando o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que o período de seca teve início em fevereiro no município de Sebastião Laranjeiras, sem indícios imediatos de seu término nos próximos meses;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público municipal na preservação do bem-estar da população e no suporte às atividades socioeconômicas das regiões afetadas por eventos adversos, exigindo a adoção imediata de medidas para combater situações emergenciais e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo o território do município de Sebastião Laranjeiras, devido ao longo período de estiagem.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação nas ações de resposta ao estado de seca e reabilitação do cenário, visando a mitigação dos impactos na comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ou até sua revogação expressa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS –
BA, 04 de dezembro de 2023.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal